

IV - Ednaldo Domingos de Melo – RG Nº 366.281/SSP/MS;
V - Enéias Barbosa de Lima - RG Nº 806.896/SSP/MS;
VI-Fátima Aparecida Santana Canaz-RG Nº1.454.031/SSP/MS;
VII - Gerson Crescencio da Rocha – RG Nº 11.643.835/SSP/SP;
VIII – Gervásio Afonso de Lima – RG Nº 297.056 SSP/MS,
IX - Gilberto Teles de Andrade – RG Nº 16.230.176/SSP/SP;
X - Helaynne Rosienni Santana – RG Nº 1.170.906/SSP/MS;
XI -Ivanei Esmael de Souza Medeiros-RG Nº1.429.356/SSP/MS;
XII - João Luiz da Silva – RG Nº 146.503/SSP/MS;
XIII - José Ilso Soares de Freitas – RG Nº 319.663/SSP/MS;
XIV - José Maciel de Souza – RG Nº 611.378/SSP/MS;
XV - Osmar Marinho de Azevedo – RG Nº 30.906.387/SSP/SP;
XVI - Osvaldo Marinho de Azevedo - RG Nº 269.551/SSP/MS;
XVII - Paulo Roberto de Oliveira Paz – RG Nº 522.569/SSP/MS;
XVIII – Samuel da Silva Souza – RG Nº 257.981 SSP/MS;
XIX -Silvana Almeida dos Anjos Moraes-RG Nº393.280/SSP/MS;
XX - Vagner do Nascimento Siqueira-RG Nº1.415.623/SSP/MS;
XXI - Marcela Viudes – RG Nº 1646115 SSP/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0120/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16474

Processo: 31/063.282/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0004- PC FUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA